

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2017
MINUTA REFERENTE - 2016**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DE MACEIO, CNPJ n. 02.400.792/0001-17, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBSON RODRIGUES CAMARA;

E

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BASICO DE MACEIO SINEPE/MACEIÓ, CNPJ n. 03.148.055/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BARBARA HELIODORA COSTA E SILVA;
celebram a presente MINUTA, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente MINUTA no período de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016 e a data-base da categoria em 1º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos **Estabelecimentos de Ensino Particulares de Educação Básica de Maceió e os Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado de Maceió, com abrangência territorial em Maceió/Alagoas, com abrangência territorial em Maceió/AL.**

Reajustes

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO, CORREÇÃO E REAJUSTAMENTO SALARIAL

O salário do Auxiliar de Administração Escolar, em março de 2016, será o legalmente devido em 1º de março de 2015, corrigido pelo percentual de **8% (oito por cento)**.

§1º - Quando o Auxiliar de Administração Escolar for promovido em quadro hierárquico ou funcional, quando for o caso, aplica-se para cálculo o disposto no *caput*, tendo por base o salário do mês na data de sua promoção ou reclassificação.

§2º - Quando o Estabelecimento de Ensino mantiver quadro hierárquico, o reajuste e aumento se aplicam sobre o valor do salário do respectivo nível ou classe vigente em 1º de março de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - ACORDOS ESPECIAIS

Terá validade outras condições salariais e de trabalho, celebradas entre os Estabelecimentos de Ensino e seus Auxiliares de Administração Escolar, quando assistidas pelas entidades sindicais representativas que a homologarão e passarão a fazer parte desta Minuta.

Maceió, 18 de julho de 2017.



DILSON TENORIO CAVALCANTE

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado de Maceió

SINTEP



BÁRBARA HELIODORA COSTA E SILVA

Presidente

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Básico de Maceió

SINEPE/BÁSICO